DECRETO Nº 3.545/2023

DECRETA ALTERAÇÃO NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE E PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DE ARROIO DO TIGRE, CONFORME ESPECIFICA.

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que

confere o art. 70, IV, VIII e X, da Lei Orgânica municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o expediente nas repartições públicas pertencentes ao município em razão do feriado de Natal e Ano Novo;

CONSIDERANDO, que no corrente ano não foi celebrado o feriado do dia do Funcionário Público:

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica alterado o horário de expediente no dia 22 de dezembro de 2023, que será realizado em turno único, com início às 07:00 às 13:00 horas.
- **Art. 2º** Será considerado Ponto Facultativo em todas as repartições públicas municipais de Arroio do Tigre, nos dias 28 e 29 de dezembro de 2023.
- **Art. 3º.** A critério de cada uma das Secretarias, poderá ser elaborada uma escala para os serviços essenciais, em havendo necessidade, durante o respectivo feriadão.
 - **Art. 4°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 20 de dezembro de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE Em 20/12/2023

ALTEMAR RECH

Secretário Municipal da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.